



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO Em:

09/01/2025

Jornal AMP

Página 624

Edição 3190

Kovine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6.170/25

Data 08.01.2025

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.079/24, de 03 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.080/24, de 03 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.081/24, de 03 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.083/24, de 03 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.084/24, de 03 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.085/24, de 03 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.086/24, de 03 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.093/24, de 11 de dezembro de 2024
2.780/24, de 16 de dezembro de 2024	6.100/24, de 16 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.102/24, de 16 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.105/24, de 17 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.106/24, de 17 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.108/24, de 18 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.109/24, de 18 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.117/24, de 23 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.118/24, de 23 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.119/24, de 23 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.121/24, de 23 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.125/24, de 26 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.138/24, de 30 de dezembro de 2024



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal